

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2015 - CV/SMGP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2015-CV/SMGP, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS LTDA - CESA E MUNICÍPIO DE LONDRINA, **VISANDO** DESENVOLVIMENTO DE **ESTÁGIO CURRICULAR** OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO, JUNTO MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Marcelo Belinati Martins, portador do RG nº. 1.441.316-2 SSP/PR e CPF nº. 871.203.139-91, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Recursos Humanos, Adriana Martello Valero, portadora do RG nº. 739.522 SSP/MT e CPF nº. 496.643.871-34 e o COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS LTDA - CESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.961.394/0001-03, com sede na Rua Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá, Londrina – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Paulo Arns da Cunha, portador do RG 3.048.670-6 SSP/PR e CPF nº. 545.126.469-49, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio celebrado entre as partes em 28/05/2015, na forma que segue:

Cláusula Primeira – A prorrogação do período de vigência do Convênio Principal por mais 30 (trinta) meses a contar da data de seu vencimento, que se dará em 27/11/2017, ou seja, pelo período de 28/11/2017 à 27/05/2020.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Londrina, 08 de no√embro de 2017.

Marcelo Belinati Martins PREFEITO DO MUNICÍPIÓ DE LONDRIMA Adrianá-Martello Valero SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Paulo Arns da Cunha

DIRETOR EXÉCUTIVO DO COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS

TESTEMUNHAS:

Haline Kawassaki Barbosa Gerente de Provimento de Pessoai DDH/SMRH Mat. 14.842-3 PML

Marcos Lobo Amorim Mat. 15464-4 Conforme minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, no processo SEI n° 49-009.057600/2017-44, parecer jurídico n° 7245/2017.

spinatura e carimbo do responsável

Y. Takenaka

Mat. 15428-

JURÍDICO JOSITIVO